

**DECRETO N° 783/08
2.008.**

Cajati, 15 de Dezembro de

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria da prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** da ordem de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	
02.01	Chefia do Executivo	
02.01.04	Assessoria de Planejamento e Controle	
04.124.0103.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Controle	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Departamento Administrativo	
04.122.0107.2010	Manutenção da Dir. do Departamento Administrativo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.04	Seção de Controle de Informática	
04.126.0111.2013	Manutenção da Seção de Controle de Informática	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
02.03.05	Seção de Segurança Municipal	
04.122.0112.2014	Manutenção de Segurança Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
02.04	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02.04.01	Diretoria Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.121.0113.2015	Manut. Dir. Dept°. Contabilidade e Finanças	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	
02.05.01	Diretoria Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0119.2021	Manut. da Dir. Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.800,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria Departamento de Educação e Cultura	
12.361.0124.2025	Manutenção Dir. Departamento de Educação e Cultura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
02.10	Dept°. de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente	
02.10.01	Dir. do Dept°. de Esportes, Tur., Lazer e Meio Amb.	
27.812.0182.2049	Dir. do Dept°. de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Amb.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		22.500,00

ARTIGO 2° - O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

**DECRETO N° 783/08
fls.02**

Cajati, 15 de Dezembro de 2.008.

02	Poder Executivo	
02.01	Chefia do Executivo	
02.01.04	Assessoria de Planejamento e Controle	
04.124.0103.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Controle	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Departamento Administrativo	
04.122.0107.2010	Manutenção da Dir. do Departamento Administrativo	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
02.03.04	Seção de Controle de Informática	
04.126.0111.2013	Manutenção da Seção de Controle de Informática	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.200,00
02.03.05	Seção de Segurança Municipal	
04.122.0112.2014	Manutenção de Segurança Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
02.04	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02.04.01	Diretoria Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.121.0113.2015	Manut. Dir. Deptº. Contabilidade e Finanças	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	
02.05.01	Diretoria Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0119.2021	Manut. da Dir. Departamento de Compras e Licitações	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.800,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria Departamento de Educação e Cultura	
12.361.0124.2025	Manutenção Dir. Departamento de Educação e Cultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
02.10	Deptº. de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente	
02.10.01	Dir. do Deptº. de Esportes, Tur., Lazer e Meio Ambiente	
27.812.0182.2049	Dir. do Departamento de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		22.500,00
TOTAL DE RECURSOS		22.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 15 de dezembro de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO